



DECRETO Nº 749 DE 19 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.11.	Secretaria de Educação	
20.11.12.361.1006.2072	Prog. Administração e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.47.00.00.1500	Obrigações Tributárias e Contributivas (229)	50.000,00
20.13.	Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.1011.2033	Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (372)	1.350.000,00
20.19.	Secretaria Esp. de Inovação e Tec. Da Informação	
20.19.19.126.1023.1046	Manutenção da Secretaria Especial de Inovação e TI	
3.3.90.40.00.00.1500	Serviços de Tec. da Inf. e Comunicação – Pessoa Jurídica (489)	80.000,00
20.25.	Secretaria de Comunicação Social	
20.25.24.131.1003.2057	Gestão da Administração Pública	
3.3.90.30.00.00.1500	Material de Consumo (607)	20.000,00
3.3.90.39.00.00.1705	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (613)	200.000,00
20.07	Secretaria de Administração	
20.07.04.128.1008.4059	Gestão da Administração de Recursos Humanos	
3.3.90.47.00.00.1500	Obrigações Tributárias e Contributivas (631)	200.000,00
TOTAL		1.900.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.02.	Secretaria de Governo	
20.02.04.122.1012.1373	Custeio da Gratuidade de Passagens a Estudantes e Idosos	
3.3.90.39.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (18)	1.220.000,00
20.11	Secretaria de Educação	
20.11.12.361.1006.2002	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	
3.3.90.30.00.00.1500	Material de Consumo (184)	180.000,00
20.11.12.367.1006.2008	Desenvolvimento da Educação Especial	
3.3.90.39.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (302)	50.000,00



20.13.	Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.1011.2035	Gestão do Sistema de Coleta de Resíduos	
3.3.90.39.00.00.1705	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (379)	200.000,00
20.16.	Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.1011.2034	Gestão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto	
3.3.90.39.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (445)	100.000,00
20.17.	Secretaria do Complexo da Califórnia	
20.17.15.452.1011.2933	Desenvolvimento Política de Serviços urbanos	
3.3.90.39.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (460)	150.000,00
TOTAL		1.900.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 19 de maio de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal